



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 1999 - TERÇA-FEIRA

Nº

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 05
CONTRATO EMPENHO	PÁG. 05
EXTRATO TERMO ADITIVO	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 06

DECRETOS

DECRETO Nº 2143, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.491.685-7/99, RESOLVE exonerar, a pedido, ALINE WILLIK (matrícula 403342) do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2144, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.490.861-7/99, RESOLVE exonerar, a pedido, LUCIENE VALENTIM SILVA BRAGA (matrícula 366501), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2145, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar FRANCISCO CÉSAR DUARTE (matrícula 172.286), da função de confiança de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde e designar SELMA GUEDES MONTEIRO para exercer a mesma função, tudo a partir de 01 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2146, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar LÍVIA PAULA SILVA FIGUEIREDO (matrícula 348600-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Insumos Básicos e Medicamentos, símbolo DAI-5, do Departamento da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e designar LUIZ HENRIQUE DE LIMA (matrícula 86703-01) para, exercer a mesma função, tudo a partir de 01 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2147, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar ÂNGELA MARIA DA SILVA FREIRE da função de confiança de Chefe do Setor de Tratamento Fora de Domicílio, símbolo DAI-3, da Divisão de Serviços Especiais, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde e designar MÁRCIA DE MACEDO CAMPOS SILVA (matrícula 0364037-1) para exercer a mesma função, tudo a partir de 01 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2148, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 1.253, de 14 DE JUNHO DE 1999, RESOLVE dispensar LÉIA PINHEIRO CAVALCANTE da função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de outubro de 1999 e designar FABIANE GRAMAJO SELVATI para exercer a mesma função, mantida a lotação, a partir de 15 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2149, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar RUTE DOS SANTOS da função de confiança de Atendente de Agência, fazendo jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação, símbolo DAI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de outubro de 1999 e designar DOLORES BALBINO GUIMARÃES para exercer a mesma função mantida a lotação, a partir de 15 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2150, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar ENID DO NASCIMENTO da função de confiança de Atendente de Programas Sociais II, símbolo DAI-3, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 01 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2151, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE designar ENID DO NASCIMENTO PIRES da função de confiança de Atendente de Programas Sociais I, símbolo DAI-4, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 01 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2152, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE designar LEONTINA JOSÉ DA CUNHA (matrícula 85723-1) para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo de Unidade Sanitária, símbolo DAI-4, do Centro de Saúde da Vila Redenção, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2153, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE designar ADRA MITANIOS HANNA para exercer a função de confiança de Instrutor, símbolo DAI-5, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 01 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2154, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de junho de 1995, RESOLVE nomear MANOEL MIGUEL DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução-1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2155, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de junho de 1995, RESOLVE nomear CLÁUDIA REJANE BORGES para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral e remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral e remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

ria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2156, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de junho de 1995, RESOLVE nomear CELENI LOPES GONÇALVES SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2157, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de junho de 1995, RESOLVE nomear WILMA ALVES APARECIDA SOUZA ALMEIDA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2159, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE reter o Decreto nº 1.745, de 27 de AGOSTO de 1999, na parte em que designou IRANI VENCESLAU DA SILVA, para exercer a função de confiança de Regente da Banda de Música de Goiânia, símbolo

DAI-5, da Secretaria Municipal de Cultura, para considerar como sendo nomeado JOSÉ OLIVEIRA NETO, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2160, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 7.222/93, 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1.119/94 e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido no Processo nº 1.320.002-5/89, de interesse de VILA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "RESIDENCIAL JUNQUEIRA", com área total de 199.400,00m² (cento e noventa e nove mil, quatrocentos virgula zero metros quadrados), integrante da Fazenda Caveiras, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

- * Área do Terreno = 199.400,00m² = 100,00%
- * Área a Parcelar = 174.581,69m² = 87,554%
- * Número de Lotes = 273 = 99.797,64m² = 56,018%
- * Total de Áreas Públicas = 26.439,51m² = 15,144%
- * Sistema Viário = 50.344,54m² = 28,837%
- * Área Mínima dos Lotes = 300,00m²
- * Frente Mínima dos Lotes = 10,00m
- * Número de Quadras = 09
- * Número de Áreas Públicas = 04

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

- * APM-01 = Escola de 1º Grau = 5.523,23m² = 3,164%
- Logradouro = Rua Valmir Matos Lima
- Fundo confrontante = APM-2 (Escola de 2º Grau)
- Lado direito confrontante = Rua Lindolfo Teodoro Moraes

Lado esquerdo confrontante = Rua Álvaro José Moraes

* APM-02 = Escola de 2º Grau = 5.519,25m² = 3,161%

Logradouro = Rua Lindolfo Teodoro Moraes

Fundo confrontante = Rua Álvaro José Moraes

Lado esquerdo confrontante = APM-01 (Escola de 1º Grau)

* APM-03 = Creche = 3.584,17m² = 2,053%

Logradouro = Rua Álvaro José Moraes

Fundo confrontante = Rua Carmem Miranda

Lado direito confrontante = Rua Prof. Maria do Socorro de Matos Lima

Lado esquerdo confrontante = Rua Lindolfo Teodoro Moraes

* APM-04 = Praça/Play Ground = 11.812,86m² = 6,766%

Logradouro = Rua Álvaro José Moraes

Fundo confrontante = Rua Carmem Miranda

Lado direito confrontante = Rua Lindolfo Teodoro Moraes

Lado esquerdo confrontante = Rua JR-01

Art. 4º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no loteamento "RESIDENCIAL JUNQUEIRA", ficam previstas as seguintes Zonas de Uso, com exceção das Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos:

- . Zona de Atividade Econômica I (ZAE-I), quadra 01, lotes 01 a 34
- . Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), quadras 02, 03, 04, 05, 06 e 07
- . Zona de Proteção Ambiental III (ZPA-III), quadras 08 e 09
- . Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º - De acordo com o disposto na Lei 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 anos, a contar da data de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento; rede de abastecimento de água; abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas; e obras de escoamento de água pluvial, através de nivelamento e terraplenagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominal do Município, conforme Escritura de Caução lavrada no Cartório do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, livro nº 701, fls. 134/

135, de acordo com o Parecer nº 220/99, da Divisão de Estruturação Viária da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT e do seu proprietário.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO" da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 16 de setembro de 1999.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº: 1.406.224-6/99
Nome: BANCO DO POVO
Assunto: Convênio

DESPACHO Nº 369/99. À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração de Termo Aditivo de ao Convênio nº 027/97, firmado entre o Município de Goiânia, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUNDEC e o SISTEMA DE CRÉDITO POPULAR - CREDICIDADANIA/BANCO DO POVO, visando a alteração do valor especificado no subitem 4-1 da Cláusula Quarta, do Termo Aditivo de Rerratificação II, para R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais).

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.474.810-5/99
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Assunto: Dispensa

DESPACHO Nº 370/99. À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do arti-

go 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor global de R\$ 44.166,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para pagamento à empresa ZOOM PHOTOCENTER LTDA, pelos serviços de levantamento aéreo/1999 do Município de Goiânia e áreas conurbadas com os municípios limítrofes de Aparecida de Goiânia, Trindade e Senador Canedo, solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.440.493-7/99
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: Convênio

DESPACHO Nº 371/99. À vista do inteiro teor destes autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração do Convênio entre o Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Saúde e Associação dos Usuários do Serviço de Saúde Mental do Estado de Goiás, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando a cooperação técnica e financeira para atender os usuários dos serviços de saúde mental do Estado de Goiás, com a finalidade de um melhor convívio com a sociedade, na participação de atividades terapêuticas, artísticas, de lazer e participação em eventos de interesse da Associação e associados, durante o período de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.467.365-2/99
Nome: SEMMA
Assunto: Contratos Diversos

DESPACHO Nº 372/99. À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos

do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e de acordo com o disposto no artigo 25, inciso II, parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, incisos I e II, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor global R\$ 21.667,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para celebração de contrato entre o Município de Goiânia através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, o Governo do Estado de Goiás através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO e Centro Federal de Educação Tecnologia de Goiás - CEFET-GO, objetivando a realização de diagnósticos das condições ambientais dos fundos de vale, da região metropolitana de Goiânia, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de seu registro do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.351.523-9/99
Nome: TELEGOIÁS
Assunto: Dispensa

DESPACHO Nº 373/99. À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dispensando, de consequência, o procedimento licitatório, para pagamento à TELEGOIÁS - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A, proveniente de contas telefônicas da Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS**GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****Extrato de Contrato**

Contratantes: Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Obras e a firma DIAS CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.;

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Este contrato decorre da Coleta de Preços, realizada através do Processo nº 14340718, de 21/06/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/99, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na execução de serviços de arborização e ajardinamento da Praça Minas Gerais, localizada na Av. Belo Horizonte, Jardim Ana Lúcia, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, cuja proposta apresentada pela CONTRATADA, constitui parte integrante deste instrumento para todos os efeitos;

Valor: Valor Global deste Contrato será de R\$ 4 764,34 (quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

Prazo: 30 (trinta) dias;

Dotação Orçamentária: 1801.10 60 328 1.024 4110 00 00.

Data da Assinatura: 04/11/99.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Obras e a firma DIAS CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.;

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Este contrato decorre da Coleta de Preços, realizada através do Processo nº 14523065, de 29/07/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na construção de calçadas, passarelas e kits de ginástica, para a urbanização da PRAÇA C-5, situada entre as Ruas C-43 e C-44, Setor Sudoeste, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, cuja proposta apresentada pela CONTRATADA, constitui parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos;

Valor: Valor Global deste Contrato será de R\$ 3.995,46 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias;

Dotação Orçamentária: 1801.10 60 328 1.024 4110 00 00.

Data da Assinatura: 04/11/99

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Obras e a firma DIAS CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.;

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Este contrato decorre da Coleta de Preços, realizada através do Processo nº 14810331, de 29/09/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na execução dos serviços de construção de passarelas, conforme croquis em anexo, na Praça Novo Horizonte, localizada entre as Ruas A-25 e Av. Domiciano, Setor Novo Horizonte, sob o regime de empreitada por menor preço, cuja proposta apresentada pela CONTRATADA, constitui parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos;

Valor: Valor Global deste Contrato será de R\$ 797,03 (setecentos e noventa e sete reais e três centavos);

Prazo: 30 (trinta) dias;

Dotação Orçamentária: 1801.10 60 328 1.024 4110 00 00.

Data da Assinatura: 04/11/99

**S.M.O.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

01 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA JW CONSTRUTORA LTDA.

02 - OBJETO: AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA CORA CORALINA, localizada na Av. 24 de outubro com rua Ney Lt. 15 Qd. 23, Campinas- nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 - PRAZO: 90 (noventa) dias.

04 - PREÇO GLOBAL: R\$ 158.166,68 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais, sessenta e oito centavos).

05 - PROCESSO Nº: 14730125/99

06 - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/99 de 20.11.99

07 - DOTAÇÃO: 1801 0307.0251.004 110.00.00

08 Data: 11.11.99

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LCR - CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

PRAZO: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS, APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EM-

PENHO.

VALOR: 148.900,00 (CENTO QUARENTA OITO MIL, NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 99 2150 1375 0202. 092. 3132-20

DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 1999.

**CONTRATO
EMPENHO****CONTRATO EMPENHO 140/99**

TRANSATORES: Secretaria Municipal de Comunicação e Gráfica e Editora Opção Ltda.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 15.10 a 31.12.99

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com apresentação da fatura mensal e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 14.01.03.07.023.2007.31 32.00

Jorge Antônio Taleb
Secretário Municipal de Comunicação

Ilegível
Gráfica e Editora Opção Ltda.

**EXTRATO
TERMO ADITIVO****PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO III, AO CONVÊNIO Nº 027/97

1- DATA: 05.11.99

2 - CONVENIENTES: Município de Goiânia e o Sistema de Crédito Popular - CREDICIDADANIA - "Banco do Povo"

3 -OBJETO: Alteração do Convênio nº 027/97 e do Termo Aditivo de Rerratificação II.

4 - VALOR: R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais).

5 - PROCESSO: 1.493.406-5/99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/99

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs 14805591/99, 14902481/99 e 1480559*1/99, CONVOCA os servidores ESTELAMAR DIVINA DA COSTA BARBOSA, JAKSON ANDRÉ DE OLIVEIRA PERDIGÃO e SHIRLENEY SOUZA BORGES, a comparecerem perante o Departamento de Fiscalização e Controle, sito na Rua 16 esq. c/ Rua 12 nº 97, 5º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.

Luiz Antônio Aires da Silva
SECRETÁRIO

GOVERNO
DA
CIDADE
DE
GOIÂNIA

Conheça
melhor o
seu
município

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*